

Política de Suitability e IPS Café Consultoria e Gestão de Patrimônio

Agosto de 2024

Sumário

Capítulo 1 – Objetivo.....	3
Capítulo 2 - Aplicabilidade.....	3
Capítulo 3 – Área Responsável	3
Capítulo 4 – Atribuições e Responsabilidades.....	3
4.1. Diretoria	3
4.2. Consultores Comerciais e Atendimento	3
4.3. Cadastro	3
4.4. Área de Compliance	4
Capítulo 5 – Procedimentos	4
5.1. Coleta de Informações	4
5.2. Vencimento e Controle de Versões	4
5.3. Pontuação.....	4
5.4. Tipos de Perfil do Investidor	5
1. Investidor Conservador	5
2. Investidor Moderado.....	5
3. Investidor Agressivo	5
4. Investidor Sofisticado	6
5.5. Alocação Estrutural e Produtos de Investimentos	6
5.6. Vedações	7
Capítulo 6 - Validade	7
Capítulo 7 – Disposições Gerais.....	7

Capítulo 1 – Objetivo

Esta Política contém a metodologia e os controles internos para verificar a adequação dos investimentos realizados à Política de Investimentos Pessoais (IPS) declarada pelo investidor, assim como ao Perfil do Investidor (Suitability), conforme a Instrução CVM 30 de 12 de maio de 2021.

Capítulo 2- Aplicabilidade

Aplica-se aos sócios, consultores e colaboradores da Café, Consultoria e Gestão de Patrimônio (“Café”).

Capítulo 3 – Área Responsável

Diretoria de Investimentos.

Capítulo 4 – Atribuições e Responsabilidades

4.1. Diretoria

Aprovação e revisão das diretrizes e procedimentos estabelecidos para análise do perfil de investidor (Suitability) e política de investimentos (“IPS”).

4.2. Consultores Comerciais e Atendimento

Atendimento e orientação ao cliente quanto ao preenchimento do documento de IPS, bem como envio dos documentos à área de Cadastro, por meio de processo eletrônico ou manual.

4.3. Cadastro

Recepção e arquivamento (guarda) dos questionários de “IPS” preenchidos e assinados eletrônica ou manualmente pelos clientes, e inserção das informações dentro do sistema de controle.

4.4. Área de Compliance

Monitoramento da conformidade dos procedimentos adotados para análise do IPS, especialmente no que se refere à alocação estrutural e à adequação dos investimentos realizados, assegurando a efetividade dos processos.

Capítulo 5 – Procedimentos

5.1. Coleta de Informações

Quando da assinatura do contrato de prestação de serviços com a “Café”, é realizada uma reunião específica com o cliente para preencher o Questionário de “Investment Policy Statement” (IPS) que servirá de base para as recomendações dos consultores, ou compra e venda dos ativos das carteiras administradas.

São apresentadas questões relativas aos seus objetivos financeiros, ao seu horizonte de investimentos, à sua capacidade e disposição em correr riscos, às suas restrições pessoais ao investir (considerando aspectos tributários e legais), e por fim a periodicidade em que o cliente gostaria de revisitar as respostas ao documento.

Além das questões formuladas para atender os requisitos mínimos citados na legislação vigente, a Café poderá incluir questões adicionais (não obrigatórias) ao Questionário “IPS” com o objetivo de fazer estudos internos.

5.2. Vencimento e Controle de Versões

O Questionário de IPS possuirá controle de versão. O cliente deverá atualizar o seu “IPS” em períodos não superiores a 24 (vinte e quatro) meses. Após esse período, o cliente que não fizer um novo preenchimento do questionário será considerado com o “IPS Desatualizado”.

A inclusão, retirada ou alteração na pontuação de questões do Questionário de IPS implica obrigatoriamente em uma nova versão do documento e no vencimento antecipado da versão anterior para todos os clientes da Café.

5.3. Pontuação

Às respostas ligadas ao seu horizonte de investimentos, fontes de financiamento de suas despesas correntes, experiência com investimentos no mercado de capitais, comportamento provável em situações de oscilação de 15% dos investimentos, necessidade de liquidez e frequência e atualização da IPS, são atribuídos pesos por resposta em que a somatória das respostas resulta no perfil indicativo conforme abaixo:

Conservador: Até 8 pontos;

Moderado: de 8,1 a 15 pontos;

Agressivo: de 15,1 a 25 pontos;

Sofisticado: acima de 25 pontos;

A escala de pesos por resposta é definida em metodologia própria da Café.

5.4. Tipos de Perfil do Investidor

Uma vez que o cliente tenha respondido o questionário IPS, a Café identifica um dos 4 perfis de investimento abaixo:

1. Investidor Conservador

- Objetivo Principal: Preservação do capital e segurança.
- Tolerância ao Risco: Muito baixa.
- Horizonte de Investimento: Curto a médio prazo.
- Características: Este investidor prioriza a estabilidade e prefere evitar grandes oscilações no valor dos seus investimentos. É avesso a perdas e busca retornos previsíveis.

2. Investidor Moderado

- Objetivo Principal: Equilíbrio entre segurança e rentabilidade.
- Tolerância ao Risco: Moderada.
- Horizonte de Investimento: Médio a longo prazo.
- Características: Este investidor aceita um pouco mais de risco em troca de retornos melhores do que os oferecidos pelos investimentos conservadores. Tem uma maior disposição para enfrentar algumas flutuações no valor dos investimentos.

3. Investidor Agressivo

- Objetivo Principal: Máxima rentabilidade.
- Tolerância ao Risco: Alta.
- Horizonte de Investimento: Longo prazo.

- Características: Este investidor busca altos retornos e está disposto a aceitar maiores riscos e a enfrentar grandes oscilações no valor dos seus investimentos. É resiliente a perdas de curto prazo em busca de ganhos significativos no longo prazo.

4. Investidor Sofisticado

- Objetivo Principal: Diversificação e retornos acima da média do mercado.

- Tolerância ao Risco: Muito alta.

- Horizonte de Investimento: Longo prazo.

- Características: Este investidor tem um profundo conhecimento do mercado financeiro e usa estratégias complexas para maximizar seus retornos. Aceita riscos elevados e está familiarizado com produtos financeiros avançados. Pode ter acesso a produtos financeiros exclusivos.

No caso de clientes que possuem conta conjunta, o perfil de investidor será atribuído à conta conjunta. O perfil de investidor atribuído à conta conjunta será o perfil mais conservador dos perfis dos clientes individuais da conta conjunta.

5.5. Alocação Estrutural e Produtos de Investimentos

Os perfis de investimento ajudam a alinhar os objetivos e tolerâncias ao risco dos investidores descritos na IPS, com as estratégias de investimento a serem adotadas proporcionando uma abordagem personalizada e eficaz para alcançar as metas financeiras do cliente. A partir deste indicativo, é feita em conjunto com o cliente uma distribuição percentual do patrimônio do cliente nas classes de ativos:

1. Renda Fixa Brasil:
 - a. Renda Fixa Pós Fixada;
 - b. Renda Fixa Pré Fixada;
 - c. Renda Fixa Inflação;
2. Renda Variável:
 - a. Ações Brasil;
 - b. Fundos Imobiliários;
3. Multimercados / Hedge Funds
4. Investimentos no Exterior:
 - a. Ações Internacionais;
 - b. Renda Fixa
5. Alternativo (Venture Capital, Derivativos, etc)

Uma vez descrita a alocação estrutural que mais se adequa aos objetivos e perfil do cliente, são feitas as recomendações ou alocações em ativos que contemplem as classes de ativos acima descritas.

Para cada alocação estrutural, o cliente delimita um percentual de desvio máximo da classe de ativos em relação à estrutura inicial, em que a Café atuará recomendando ou realocando os ativos com base no retorno dos ativos à divisão estrutural, evitando assim os vieses comportamentais que reconhecidamente afetam negativamente o ser humano na hora de alocar capital.

5.6. Vedações

É vedada a recomendação ou alocação de produtos ou serviços da Café nos casos: de ausência ou desatualização da IPS; de incompatibilidade com a alocação estrutural descrita na IPS; ou em que a recomendação/alocação implique, isoladamente ou em conjunto, custos excessivos e inadequados ao investidor.

A mera informação sobre a existência de determinado produto, serviço ou mercado, não será considerado como descumprimento às disposições desta Política.

Capítulo 6- Validade

A presente política passa a vigorar a partir de sua emissão.

Capítulo 7 – Disposições Gerais

A presente política deverá ser revisada em período anual ou sempre que necessário em virtude de alteração de critérios e/ou alteração de legislação.

Versão | Data

1.0 | 01/05/2023

2.0 | 02/08/2024